



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

PARECER UNICO nº 306/2012

PROTOCOLO Nº 0707755/2012

Licenciamento Ambiental Nº 00304/1995/014/2012	Revalidação da Licença de Operação RADA	DEFERIMENTO
Outorga Nº : Não Aplica		
APEF Nº : Não Aplica		
Reserva legal : Não Aplica		

Empreendimento: DELPHI Automotive Systems Brasil Ltda (Ex. Sielim)	
CNPJ: 00.857.758/0003-02	Município: Itabirito/MG

Unidade de Conservação: Não Há	Sub Bacia: Rio das Velhas - Rio Itabira
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:	Validade da Licença: 6 anos	
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários	5

Medidas mitigadoras: X SIM NAO	Medidas compensatórias: SIM X NAO
Condicionantes: Sim	Automonitoramento: X SIM NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Ailton Luiz Sabino	Registro de classe 49.521/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Ailton Luiz Sabino	Registro de classe 49.521/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
00304/1995/007/2004	Deferida - REVLO
00304/1995/011/2008	Licença de Operação Corretiva LOC

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 59523/2012	DATA: 12/06/2012
---	-------------------------

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Laércio Capanema Marques	1148544-8	
Angélica de Araújo Oliveira	1213696-6	

De acordo	Diretoria Técnica	MASP	Assinatura
	Anderson Marques Martinez Lara	1.147.779-1	
De acordo	Diretoria de Controle Processual	MASP	Assinatura
	Bruno Malta Pinto	1.220.033-3	

SUPRAM - CENTRAL	Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30160-030	PA nº 00304/1995/014/2012 Página: 1/11
-------------------------	---	---



1. INTRODUÇÃO

A DELPHI Automotive Systems do Brasil Ltda está localizada no município de Itabirito/MG em operação desde 1995, no local onde existia anteriormente a empresa SIELIN do Brasil. Trata-se de uma indústria de transformação elétrica-eletrônica, cujo processo se caracteriza pelo preparo e agrupamento de cabos elétricos e eletrônicos transformando-os em chicotes elétricos, eletrônicos e produtos similares, utilizados pela indústria automobilística.

Os chicotes produzidos na fábrica têm a finalidade de conduzir energia elétrica e sinal eletrônico para acionamento de acessórios dos veículos automotores (acionamento do motor de arranque, vidros, acendedor de cigarros, faróis, faroletes, lanternas traseiras, luz de ré, pisca-pisca, pisca-alerta, toca fitas, ar condicionado, luz interna, luz do painel e demais acessórios específicos de cada modelo de veículo automotor).

Em 09/09/2003 foi concedida pelo COPAM a DELPHI, a licença de operação certificado LO nº 181 válida até 26/04/2012 e em 24/11/2008 a licença de operação corretiva certificado LOC nº 222 com validade até 24/11/2012, sendo estas as únicas licenças a serem revalidadas neste parecer.

Em 24/02/2012 a empresa formalizou seu pedido de revalidação da Licença de operação – REVLO, conforme protocolo de entrega de documentos nº 130075/2012.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A DELPHI Automotive Systems do Brasil Ltda ocupa uma área útil total de 3,5 ha, sendo que deste total 12.000 m² corresponde à área construída. Atualmente o empreendimento conta com 1.498 funcionários, sendo que deste total 400 funcionários estão locados na área administrativa e 1098 na área de produção.

O regime de trabalho é de 03 turnos diários, com 24 horas/dia e 24 dias/mês.

Conforme informado no RADA o empreendimento utilizou nos últimos dois anos, cerca de 57 % da sua capacidade produtiva, o que representa aproximadamente 170.000 peças e chicotes elétricos para veículos automotivos.

Conforme informado no RADA, durante a validade das licenças de LO nº 429 e LOC nº 222 não houve modificação ou ampliação na capacidade produtiva do empreendimento.

A fábrica da Delphi em Itabirito dispõe das seguintes unidades auxiliares de apoio:

- Oficina técnica;
- Almoxarifado;
- Vestiário;
- Ambulatório médico;
- Restaurante;
- Administração;
- Expedição e
- ETE



3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Esse parecer foi baseado no RADA (Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental) apresentado, bem como na vistoria técnica realizada na área.

O empreendimento está em atividade desde Setembro/1995.

O complexo industrial do empreendimento DELPHI Automotive Systems do Brasil Ltda, encontra-se localizado no município de Itabirito, em zona urbana.

Em relação a Unidades de Conservação distantes até 10 km é considerada restrição amarela, ou seja, distante em 0,89 km da APA SUL estando, portanto, em seu entorno.

4. PROCESSO PRODUTIVO

As principais fases de produção dos chicotes são apresentadas a seguir.

Fase preparatória de produção dos chicotes

A fase preparatória de produção do chicotes consiste basicamente nas seguintes etapas:

- Corte dos cabos elétricos em diferentes tamanhos para atender aos diversos tipos de chicotes produzidos na fábrica;
- Corte de tubos plásticos (corrugados e lisos) em vários tamanhos para atender aos diversos tipos de chicotes;
- Preparação dos tubos e cabos cortados através de operações de prensagem, estampagem e soldagem, dentre outras.

Fase Intermediária de Produção dos Chicotes

A fase intermediária de produção dos chicotes consiste basicamente nas seguintes atividades:

- Vedação das junções, evitando que se molhem pela água da chuva ou lavagem dos veículos.
- Agrupamento dos cabos elétricos anteriormente preparados (para a etapa de montagem final dos chicotes).

Fase Final de Produção dos Chicotes

A fase final de produção dos chicotes consiste na montagem dos chicotes propriamente dita.

Os chicotes são montados nas mesas de acordo com as especificações técnicas a que se destinam. Os cabos elétricos são agrupados ou reunidos formando o produto final.

Os componentes são levados do almoxarifado até a área: de corte de cabos, prensas estacionárias, Splice gun, área de corte de tubos e destas para as estações de montagem nos conveyors.



Após montagem, os chicotes são retirados e encaminhados para a mesa de teste final denominada mesa de teste elétrico (ROB), onde é verificada a continuidade elétrica e a presença dos componentes de cada chicote.

Após, testado o chicote, coloca-se uma etiqueta com código de barras para identificação do chicote embala-se em sacos plásticos ou caixas de papelão e encaminha-se para a expedição de materiais.

Matérias-primas, Insumos e Produtos

As principais matérias-primas e insumos utilizados na fábrica da Delphi – unidade Itabirito para produção de chicotes são apresentados a seguir:

PRODUÇÃO DE CHICOTES

Terminal de metal (aço e latão)
Cabos elétricos
Tubos termorestringentes de PVC
Tubos de nylon, PVC e silicone
Guarnições em borracha
Guarnições em plásticos
PVC granulado
Conectores plásticos
Capuz
Fita isolante
Fita de PVC
Espuma anti-vibrante
Fusíveis
Sacos plásticos para embalagens dos chicotes prontos
Caixas de papelão para embalagem de chicotes prontos
Caixas plásticas para embalagens de chicotes prontos

Principais chicotes produzidos na empresa são:

Chicote para injeção eletrônica, para vão motor, chicote posterior e painel

Foi-nos apresentada como informação complementar cópias dos certificados de vistoria final emitida pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, certificados nº 196598 e 199381 com validade até 22/05/2015 e 28/06/2017, respectivamente para as unidades I e II da DELPHI.

5. CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES

Quando da concessão da revalidação da licença de operação - certificado LO nº 181 e da licença de operação corretiva – certificado LOC nº 222, pelo COPAM, foram listadas as seguintes condicionantes e definidos os respectivos prazos para o cumprimento de cada uma delas, tendo sido verificado:

Processo PA nº 00304/1995/007/2004 – REVLO nº 181 – Produção de chicotes automobilísticos

**SUPRAM -
CENTRAL**

Rua Espírito Santo, 495 - Centro -
Belo Horizonte/MG - CEP: 30160-030

PA nº 00304/1995/014/2012
Página: 4/11



Condicionante nº 01: “Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos sanitários conforme programa definido no Anexo II”.

Comentários: A empresa vem apresentando regularmente seu relatório de análise dos efluentes sanitários, cujos parâmetros analisados encontram-se dentro dos limites definidos pela Deliberação Normativa conjunta COPAM/CERH nº 001/2008.

Condicionante nº 02: “Efetuar o gerenciamento de resíduos sólidos, conforme programa definido no Anexo II”.

Comentários: A empresa vem apresentando regularmente sua planilha de geração e destinação de resíduos, conforme disposto em condicionante. Deste modo, consideramos cumprida esta condicionante.

Processo PA nº 00304/1995/011/2008 – LOC nº 222 – Expansão da unidade de Produção de chicotes automobilísticos – Galpão de 300 m²

Condicionante nº 01: “Programa de monitoramento da pressão sonora, conforme anexo II”.

Comentários: A empresa vem monitorando de forma regular o ruído ambiental no entorno do empreendimento, cujos resultados vêm atendendo aos limites definidos pela LEI Estadual nº 10.100/90. Deste modo, consideramos cumprida esta condicionante

Condicionante nº 02: “Manter o monitoramento dos efluentes sanitários e resíduos sólidos gerados, conforme anexos I e II, pertencentes a Licença de Operação certificado nº 181 concedido a DELPHI com validade até 26-04-2012”.

Comentários: A empresa vem mantendo de forma satisfatória o programa de monitoramento dos efluentes líquidos sanitários e o programa de geração de resíduos sólidos. Deste modo, consideramos cumprida esta condicionante.

6. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL

Efluentes líquidos

O processo industrial não gera efluentes de origem industrial, porém são gerados efluentes líquidos de origem sanitária que são coletados e direcionados pela rede específica à ETE, instalada e em funcionamento. A empresa vem apresentando de forma regular os seus monitoramentos, cujos parâmetros avaliados apontaram atendimento aos limites definidos pela Resolução conjunta COPAM/CERH nº 01/2008.

O último monitoramento apresentado à SUPRAM CM em 29/05/2012 sob nº R247713/2012, apontou atendimento aos limites de lançamento definidos pela Resolução conjunta COPAM/CERH nº 01/2008 - Relatório referente ao período de medição de FEVEREIRO-2012.



Efluentes líquidos Pluviais

As águas pluviais precipitadas sobre uma área de aproximadamente 35.000 m² são coletadas por rede independente que as direciona para o Rio Itabirito. Tendo em vista que a área de contribuição é totalmente revestida o que impede qualquer arraste de materiais minerais agregado aos resíduos da atividade produtiva ocasionando qualquer tipo de contaminação da água, consideramos dispensadas as medidas de controle.

Emissões de ruído

São promovidos pelos equipamentos eletromecânicos, gerados em todo o processo industrial. A empresa vem apresentando de forma regular os seus monitoramentos, cujos parâmetros avaliados apontaram atendimento aos limites definidos pela Lei Estadual nº 10.100/90 tanto no período diurno quanto noturno.

O último monitoramento da pressão sonora foi realizado em abril/2012 e apontou para os pontos avaliados atendimento aos limites definidos pela LEI Estadual 10.100/90.

Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados no processo produtivo são constituídos basicamente por lixo doméstico (papéis higiênicos, copos, embalagens, entulhos, etc), sucatas metais ferrosos/não ferrosos e lâmpadas que são reciclados, encaminhados para aterro sanitário, aterro industrial e/ou incinerados por empresas devidamente licenciadas.

Os resíduos orgânicos, advindos do refeitório, escritório, sanitários e vestiários, constituídos por: papel toalha, restos de varrição, fita de papel, etc. considerados como resíduos classe II-B, são encaminhados para o Aterro sanitário da prefeitura municipal de Itabirito possuidor da Licença de Operação nº 099/2007 válida até 30/03/2013;

A gordura vegetal e animal provenientes do restaurante, classificados como sendo classe II, e filtros de óleo (manutenção – resíduo classe I) são destinados à empresa RESICOM – Resíduos Industriais Ltda, possuidora da LO nº 302 válida até 30/11/2015;

Os resíduos industriais passíveis de reaproveitamento ou reciclagem, tais como: sucata de fio de cobre, sucata de PVC com latão, sucata de latão, sucatas de chicote com fios de cobre, sucatas de materiais ferrosos, embalagens de papelão, tubos de PVC, copos e sacos plásticos, restos de selos e protetores plásticos, bobinas e embalagens plásticas, considerados como resíduos classe II-B são devidamente acondicionados e dispostos na área de disposição temporária de resíduos até a formação de lotes econômicos e destinados à empresa Comercial MAFERGE, possuidora da licença ambiental nº 357/2005 válida até 19/05/2013 e também para a empresa Nauturalis Brasil Comércio e Serviços Ltda, possuidora da LO nº 36004069 emitida pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – CETESB, vencida em 13/07/2012 e em processo de revalidação da LO conforme solicitação nº 36021765;

O óleo lubrificante de máquinas, resíduo classe I – Perigoso é acondicionado em tambores e encaminhado à empresa LWART Lubrificantes Ltda, para o seu re-refino, possuidora da LO nº 20/10 válida até 13/12/2018;



O lodo seco da ETE, considerado como resíduo classe II-A é encaminhado para a empresa Essencis, possuidora da licença de operação nº 173 válida até 20/10/2012.

O resíduo ambulatorial, cartuchos de tinta, considerado como classe I – perigoso é encaminhado para a empresa VH TRATAMENTO DE RESÍDUOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, possuidora da LOC nº 015/2007 vencida em 09/07/2012 e em processo de revalidação junto à SUPRAM CM, conforme processo administrativo PA nº 06282/2008/003/2012;

7. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A DELPHI Automotive Systems Brasil Ltda utiliza no sistema de proteção a incêndio e nas diversas atividades higiênicas e uso geral água fornecida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAE, pertencente à prefeitura de Itabirito. O consumo médio é de 3.000 m³/mês.

8. RESERVA LEGAL

Por se tratar de um empreendimento localizado em zona urbana, não se faz necessário, dentro dos parâmetros da Legislação em vigor, a averbação de Reserva Legal.

9. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

O local onde se encontra em operação o empreendimento não afeta e nem causa interferência em nenhuma Área de Preservação Permanente.

10. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Considerando que o empreendimento encontra-se implantado em área urbana, onde a ocupação se deu de forma bastante acentuada, no local do empreendimento e em suas adjacências, a equipe técnica da SUPRAM Central, entende que a operação do empreendimento DELPHI Automotive Systems Brasil Ltda, **não é passível de incidência da Compensação Ambiental**, considerando que: a) operação regular do empreendimento não é causadora de significativo impacto ambiental b) a operação do empreendimento já possui todas as medidas mitigadoras e de controle ambiental exigíveis.

11. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação listada no FOB, constando dentre outros a certidão negativa de débito ambiental expedida pela SUPRAM CM dando conta da inexistência de débito ambiental até aquela data.

O requerimento de revalidação refere-se às Licenças de Operação PA nº 304/1995/007/2004 e 304/1995/011/2008, com validade até dia 26/04/2012 e 24/11/2012, respectivamente, o processo de revalidação foi formalizado tempestivamente, em 24/12/2012.



Em atendimento à DN 13/95 foi dada publicidade da concessão das licenças de operação a revalidar, bem como a solicitação de revalidação, pelo empreendedor em jornal de grande circulação, pelo órgão ambiental no Diário Oficial de Minas Gerais.

Os custos da análise bem como os emolumentos foram devidamente quitados conforme verificado em consulta ao SIAM e recibos acostados aos autos do processo, FLS. 11 e 12.

O RADA apresentado está acompanhado da anotação de responsabilidade técnica do elaborador junto ao seu respectivo conselho profissional.

A análise técnica conclui sugerindo a revalidação da licença de operação condicionado às determinações constantes nos Anexos deste Parecer único.

Trata-se de um empreendimento classe 5 (cinco) cuja validade seria de 4 (quatro) anos, mas levando em consideração que o empreendedor não tem penalizações decorrentes de autuações, transitadas em julgado, conforme consulta ao SIAM, o requerente fará jus ao acréscimo de 02 (dois) anos ao respectivo prazo, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 17/96 (art. 1º, § 1º).

Transcreve-se o ditame legal expresso no artigo 1º, § 1º, da Deliberação Normativa nº 17, de 17-12-1996, *in verbis*:

“Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos.”

Dessa forma, a concessão da licença em análise deverá ter prazo de validade de 6 (seis) anos, em virtude do acréscimo acima mencionado.

12. CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se pela concessão da revalidação da Licença de Operação a **DELPHI Automotive Systems Brasil Ltda**, com **validade de 6 (seis) anos**, para sua **unidade de produção de chicotes automotivos, localizada na cidade de Itabirito**, condicionando, todavia, a sua validade, ao cumprimento das determinações contidas nos anexos I e II, e o atendimento aos padrões da Legislação Ambiental.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00304/1995/014/2012		Classe/Porte: 5 - Médio
Empreendimento: DELPHI Automotive Systems Brasil Ltda		
Atividade: Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários		
Endereço: Avenida Queiroz Júnior nº 3040		
Localização: Esperança		
Município: Itabirito		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Programa de monitoramento da pressão sonora, conforme <u>anexo II.</u>	Durante o prazo de validade da licença
2	Monitoramento dos efluentes líquidos sanitários, monitoramento a montante e jusante do ponto de lançamento do efluente no Rio Itabirito e planilha de geração de resíduos sólidos, conforme <u>anexo II.</u>	Durante o prazo de validade da licença

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.

“Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único, poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes”.



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00304/1995/014/2012	Classe/Porte: 5 - Médio
Empreendimento: DELPHI Automotive Systems Brasil Ltda	
Atividade: Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários	
Endereço: Avenida Queiroz Júnior nº 3040	
Localização: Esperança	
Município: Itabirito	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos

1. RUÍDO

Enviar anualmente a SUPRAM – CENTRAL os resultados das medições de ruídos, em no mínimo 4 pontos, nos limites da empresa, durante período de funcionamento do empreendimento, de acordo com a Norma Brasileira – NBR 10.151/2000, **sendo que o primeiro relatório deverá ser enviado a SUPRAM - CENTRAL, no máximo em 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva. Os demais resultados das análises efetuadas, até o 10º dia do mês de vencimento do prazo estabelecido. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Nos resultados das análises realizadas, a empresa deverá observar os comandos contidos na DN nº 165/2011

2. Resíduos Sólidos

Deverão ser enviadas semestralmente à SUPRAM CM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

- (*) 1- Reutilização
2 - Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 - Incineração
6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)



- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas.

3. Efluentes Líquidos industriais

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência da amostragem
A montante e a jusante do ponto de lançamento do efluente tratado no corpo hídrico – Ribeirão Itabirito	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleo e graxas, ABS, alumínio, selênio, mercúrio, sulfato e agentes tensoativos, .	Semestral 1ª medição: 60 (sessenta) dias após a concessão da REVLO
Entrada e saída da ETE	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleo e graxas, ABS, alumínio, selênio, mercúrio, sulfato e agentes tensoativos.	

Relatórios:

Enviar semestralmente à SUPRAM - CENTRAL os resultados das análises efetuadas, até o 10º dia do mês de vencimento do prazo estabelecido. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 167/2012 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise

Conforme determina o Art. 18 da DN COPAM Nº 010/86, os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* - EPA.